



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 820137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

1ª ERRATA AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, com base Legal no Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, faz saber aos interessados que, no Edital do Pregão Presencial objetivando: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Massa Asfáltica Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em sacos de 25 KG, afim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **ALTERAÇÕES**:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

7.6.6. Com base no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o exercício de atividade de comerciante de combustíveis, classificada como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais:

7.6.6.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. (Anexo I-18-6 – comércio de combustíveis e derivados de petróleo).

LEIA -SE:

7.6.6. Com base no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o exercício de atividade de comerciante de combustíveis, classificada como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais:

7.6.6.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata. (Anexo I-18-6 – Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 820137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2022

ONDE SE LÊ:

13.6. Com base no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o exercício de atividade de comerciante de combustíveis, classificada como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais:

13.6.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. (Anexo I-18-6 – comércio de combustíveis e derivados de petróleo).

LEIA -SE:

13.6. Com base no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o exercício de atividade de comerciante de combustíveis, classificada como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais:

13.6.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata. (Anexo I-18-6 – Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo).

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido por não afetar a elaboração da proposta, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras